

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 090 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Autorizar os senhores **AURI BRUNO THOMAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal e **VANDECIR VALENTIM PIVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, a deslocarem-se para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente, para participarem do curso "Fiscalização Tributária e MEI Municipal", promovido pela Unipública.

**§ 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 2 ½ (duas e meia) diárias para cada Servidor, para cobertura das despesas.

**§ 2º:** Os Servidores utilizarão transporte rodoviário (ônibus) como meio de transporte até Curitiba – PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE MARÇO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

